



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

Orça a Receita e Fixa a despesa do  
Município de Sant'Ana do Livramen-  
to para o exercício econômico-fi-  
nanceiro de 1984.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-  
T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63,  
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vere-  
adores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-fi-  
nanceiro de 1984 está orçada em R\$ 4.325.546.000,00 (quatro bi-  
lhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e quaren-  
ta e seis mil cruzeiros) e será arrecadada de acordo com a le-  
gislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

R E C E I T A S      C O R R E N T E S

Receita Tributária .....	R\$ 748.700.000,00	
Receita Patrimonial .....	R\$ 54.050.000,00	
Receita Industrial .....	R\$ 6.000.000,00	
Receita Agropecuária .....	R\$ 200.000,00	
Transferências Correntes..	R\$ 2.908.682.000,00	
Outras Receitas Correntes.	<u>R\$ 75.600.000,00</u>	R\$ 3.793.232.000,00

R E C E I T A S      D E      C A P I T A L

Alienação de Bens M.e Imóv.	R\$ 4.000.000,00	
Transferências de Capital..	R\$ 298.314.000,00	
Outras Receitas .....	<u>R\$ 230.000.000,00</u>	<u>R\$ 532.314.000,00</u>

Total Geral da Receita.....R\$ 4.325.546.000,00  
=====

Art. 2º - A despesa para o exercício econômico-finan-  
ceiro de 1984 é fixada em R\$ 4.325.546.000,00 (quatro bilhões ,  
trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e  
seis mil cruzeiros) e será realizada de acordo com as especifi-  
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

cações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio.....R\$ 2.761.724.000,00  
Transferências Coorrentes...R\$ 725.222.000,00 R\$ 3.486.946.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos .....R\$ 831.100.000,00  
Transferências de Capital..R\$ 7.500.000,00 R\$ 838.600.000,00

Total Geral das Despesas..... R\$ 4.325.546.000,00  
=====

Art. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1983, expedirá decreto discriminando as despesas correntes por sub-elementos.

§ 1º - As Despesas de Capital, por projeto, deverão obedecer as especificações constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, na parte referente ao exercício de 1984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA  
Sec. Mun. de Administração